

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

Processo nº 544/2021/SEMED
Concorrência SRP nº 3/2021-011

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Local de entrega: Conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Concorrência SRP nº 3/2021-011.

No dia 22 de Outubro de 2021, a Prefeitura Municipal de Ananindeua, situada na Rua Magalhães Barata (Rodovia BR 316, km 08), 1515, Centro, município de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.441/0001-68, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representada pela Secretária Sra. LEILA CARVALHO FREIRE, aqui denominada como ÓRGÃO GERENCIADOR, situada à Rod. BR 316, KM-03 Rua: Magalhães nº 026 - Centro, Ananindeua – PA. RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 229, de 14 de julho de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Contratação de empresa **PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇO MECÂNICO, RASTELAMENTO DE CAPINA, CARGA MANUAL DE ENTULHO E TRANSPORTE DE DESCARGA DE MATERIAL DE BOTA FORA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do Edital do Concorrência SRP nº 3/2021.011, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Empresa: NASCIMENTO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA CNPJ (MF) n.º 37.862.295/0001-15 Endereço: Rua Pinto Braga, nº 4. Centro-Benevides. CEP 68.795-000 Representante legal: João Igor Nascimento Garcez CPF/MF nº682.905.002-20, CI nº05212022035/Detran-Pa. E-mail: garcezjp@hotmail.com Telefone: (91) 8174-8950				
Serviço		Quantidade	Valor Mensal (m²)	Valor Anual (12 meses)
Serviços de roço mecânico, rastelamento de material proveniente da capina, carga manual de entulho em caminhão basculante e transporte de descarga de material de bota fora em caminhão basculante nas áreas internas das 85 escolas e 20 anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ananindeua.		01 (um) serviço mensal por unidade.	44.008,47	528.101,68
Nº	UNIDADE ESCOLAR	ÁREA PISO (M²)	Valor Mensal (m²)	Valor Anual (12 meses)
1	EMEF AIMÉE SEMPLÉ MACPHERSON	871,04	439,00	5.268,05
2	EMEF AMÉLIA REIS FREITAS	137,53	69,32	831,78
3	EMEF ANDRÉ AVELINO PIEDADE	257,73	129,90	1.558,75
4	EMEF ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	605,35	305,10	3.661,16
5	EMEF AMMA	1038,43	523,37	6.280,42
6	EMEF BELO SABER ANANIN	396,25	199,71	2.396,52
7	EMEF CÂNDIDA SANTOS DE SOUZA	2734,43	1.378,15	16.537,83
8	EMEF CLODOMIR DE LIMA BEGOT	363,32	183,11	2.197,36
9	EMEF CLÓVIS DE SOUZA BEGOT	1975,35	995,58	11.946,92
10	EMEF DAMAS SALESIANAS	445,79	224,68	2.696,14
11	EMEF DOMICIANO DE FARIAS	3070,92	1.547,74	18.572,92
12	EMEF DR. BENEDITO MAIA	547,07	275,72	3.308,68
13	EMEF EDUARDA TEIXEIRA PEREIRA	1050,33	529,37	6.352,40
14	EMEF EVANGELHO QUADRANGULAR	567,51	286,03	3.432,30
15	EMEF FREDERICO SANTOS DE SOUZA	1040,00	524,16	6.289,92
16	EMEF GERALDO MANSO PALMEIRA	553,65	279,04	3.348,48
17	EMEF HELIOLÂNDIA	887,82	447,46	5.369,54
18	EMEF HERMÍNIO CALVINHO FILHO	399,56	201,38	2.416,54
19	EMEF HILDEGARDA CALDAS DE MIRANDA	2614,71	1.317,81	15.813,77

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

20	EMEF JOÃO NUNES DE SOUZA	2141,43	1.079,28	12.951,37
21	EMEF JOÃO PAULO II	1288,48	649,39	7.792,73
22	EMEF JOÃO RAFAEL CARDOSO TEIXEIRA	211,43	106,56	1.278,73
23	EMEF JOSÉ MARIA MORAIS E SILVA	1959,30	987,49	11.849,85
24	EMEF JÚLIA BARBALHO	317,90	160,22	1.922,66
25	EMEF LAÉRCIO WILSON BARBALHO	4754,99	2.396,51	28.758,18
26	EMEF LIBERDADE	297,95	150,17	1.802,00
27	EMEF MACHADO DE ASSIS	611,29	308,09	3.697,08
28	EMEF MANOEL FERNANDES DE OLIVEIRA	843,00	424,87	5.098,46
29	EMEF MANOEL GREGÓRIO (ABACATAL)	1522,48	767,33	9.207,96
30	EMEF MANOEL JOSÉ SANCHES DE BRITO	449,86	226,73	2.720,75
31	EMEF MANOEL LOBATO MAUÉS	435,21	219,35	2.632,15
32	EMEF MARIA EMÍLIA ANTUNES	3538,86	1.783,59	21.403,03
33	EMEF MARIA CREUZA SOUZA	903,74	455,48	5.465,82
34	EMEF MONTE SIÃO	405,69	204,47	2.453,61
35	EMEF NELSON PEREIRA DIAS	822,79	414,69	4.976,33
36	EMEF NOSSA SENHORA AUXILIADORA	61,66	31,08	372,92
37	EMEF NILCE ALVES BRANCO	138,73	69,92	839,04
38	EMEF NOVA REPÚBLICA	332,97	167,82	2.013,80
39	EMEF NOVA UNIÃO	603,05	303,94	3.647,25
40	EMEF NOVO BRASIL	561,16	282,82	3.393,90
41	EMEF NOVO TAUARI	719,32	362,54	4.350,45
42	EMEF NÚCLEO DE ESTUDOS OLIVEIRA	493,07	248,51	2.982,09
43	EMEF PADRE GABRIEL BULGARELLI	2958,32	1.490,99	17.891,92
44	EMEF PROF ^a . LÚCIA WANDERLEY	569,88	287,22	3.446,63
45	EMEF PROF ^a . RAIMUNDA PINTO	2370,48	1.194,72	14.336,66
46	EMEF PE. PIETRO GEROSA	1861,95	938,42	11.261,07
47	EMEF PROF ^a MARIA DO CARMO MONTEIRO	583,62	294,14	3.529,73
48	EMEF RAUL VICENTE	220,94	111,35	1.336,25
49	EMEF SÃO JUDAS TADEU	529,50	266,87	3.202,42

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

50	EMEF SÃO PAULO	1146,69	577,93	6.935,18
51	EMEF SARÉ	809,96	408,22	4.898,64
52	EMEF SENADOR ÁLVARO ADOLFO	602,89	303,86	3.646,28
53	EMEF SANTA INÊS	2422,82	1.221,10	14.653,22
54	EMEF SANTA TEREZINHA	619,89	312,42	3.749,09
55	EMEF UNIÃO E FRATERNIDADE	41,59	20,96	251,54
56	EMEF WALDEMAR MENDES	496,24	250,10	3.001,26
57	EMEF YACTA REBELO	307,41	154,93	1.859,22
58	EMEF NOVO CRISTO	155,90	78,57	942,88
59	EMEF SANTA MARGARIDA ANTIOQUIA	566,64	285,59	3.427,04
60	EMEF CENTRO EDUCACIONAL BRASILEIRINHO	545,00	274,68	3.296,16
61	EMEF JARDIM AMAZÔNIA	1040,00	524,16	6.289,92
62	EMEF MARIA ESTELITA	1100,00	554,40	6.652,80
63	UEI PEQUENOS ANANIS	2312,15	1.165,32	13.983,88
64	UEI SEMENTES DE ANANIN	1721,78	867,78	10.413,33
65	UEI CASA ESPIRITUAL	1573,79	793,19	9.518,28
66	UEI VEREADOR CELSO COELHO	150,00	75,60	907,20
67	UEI PROF ^a . LIA MADALENA BARBOSA LEAL	17,07	8,60	103,24
68	UEI INTEGRAL VER. AURELIANO DA COSTA	897,40	452,29	5.427,48
69	CMREI Prof. ^a . ANA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	1118,40	563,67	6.764,08
70	CREI - ESSÊNCIA ANANIN	1745,14	879,55	10.554,61
71	CMREI GIRASSOL	1118,40	563,67	6.764,08
72	CMREI IRMÃ DULCE	1500,00	756,00	9.072,00
73	UEI VEREADOR SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	606,85	305,85	3.670,23
74	UEI UNIDOS VENCEREMOS	500,00	252,00	3.024,00
75	UEI IRMA NAIR BEZERRA DA TRINDADE	1149,73	579,46	6.953,57
76	CREI GUNNAR VINGREN	1118,48	563,71	6.764,57
77	UEI ECO ESCOLA MUNICIPAL ANA MARIA DA SILVA SOUZA	424,23	213,81	2.565,74
78	CMREI MARIGHELLA	1118,48	563,71	6.764,57

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

79	CMREI VALDETE LIMA PINTO	1118,48	563,71	6.764,57
80	UEI JADER BARBALHO	1027,14	517,68	6.212,14
81	CMREI UIRAPURU	1118,48	563,71	6.764,57
82	UEI ELCIONE BARBALHO	1706,09	859,87	10.318,43
83	CMREI CELIA DE NAZARE ALEIXO	1118,48	563,71	6.764,57
84	CMREI MARIA ALZENIRA PINHEIRO CANAVARRO	1118,48	563,71	6.764,57
85	CMREI SEBASTIANA PAES BARRETO	1118,48	563,71	6.764,57

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação.

Item	Descrição do Item	Quantidade (Área M²)			Valor Mensal (m²) R\$
		Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes	Total Registrado e Limite de Adesão por Entidade Não Participante	Limite Decorrente de Adesões	
01	Serviços de roço mecânico, rastelamento de material proveniente da capina, carga manual de entulho em caminhão basculante e transporte de descarga de material de bota fora em caminhão basculante nas áreas internas das 85 escolas e 20 anexos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ananindeua.	87318,4	87318,4	174636,8	R\$ 44.008,47

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não pelo fornecimento dos Itens, desde que este

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à Ata de Registro de Preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento dos itens, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Contrato, ambos anexos do Edital.

ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
PREFEITURA MUNICIPAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014 (quando for o caso).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ANANINDEUA-PA, 22 de Outubro de 2021.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA: NASCIMENTO PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ (MF) n.º 37.862.295/0001-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº

2. _____

CPF Nº